

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES**

**TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – TRANSFERÊNCIA DE RENDA  
EMENDA FEDERAL**

<b>ÓRGÃO EXECUTOR</b> Prefeitura Municipal de Alvares Machado	<b>Proteção Social ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>
<b>Processo nº 202.281.000.306 (aquisição de material de custeio), através do SIGTV, na ação 219G e programa 08.244.5031.219G</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro/2023</b>

<b>Serviço Socioassistencial</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Nº de atendidos:</b>
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.  Unidade: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Idosos</li></ul>	16

**Descrição das Atividades realizadas com o recurso do convênio:**

De acordo com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado pela entidade, o recurso foi recebido em 20/09/2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após assinatura do termo de colaboração de recurso (convênio) nº 16/2022 (assinado em 12/09/2022).

O recurso financeiro veio para a conta bancária da entidade (Banco do Brasil – 001; Agência: 08907, Conta nº 18694-5), em parcela única, após transferência de recurso financeiro do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, na modalidade de fundo a fundo, através do SIGTV, na ação 219G e programa 08.244.5031.219G – Estruturação da rede de serviços do SUAS, onde o gestor do fundo de assistência social do município fez a devida transferência integral do recurso pra a ilpi.

Após a entrada do recurso financeiro e assinado o devido termo de colaboração, a entidade deu início na utilização do recurso, no mês de dezembro/2022, fazendo inclusive a aquisição dos materiais de consumo compatíveis com o que determina a Portaria nº 448, de 13/09/2022, inclusive com itens para aplicação, manutenção e reposição de bens públicos e/ou móveis. Isso foi seguido no decorrer da utilização do recurso, conforme plano de aplicação.

No mês de dezembro/2022 então a entidade utilizou o recurso para o custeio de pagamento de materiais de consumo como: gás; pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais) e pagamento de materiais de consumo (materiais de manutenção de bens imóveis - pisos). Ao final do mês de dezembro/2022 a entidade apresentou o ofício nº 54/2022 pedindo a devida prorrogação de prazo para utilização do saldo do recurso para o ano de 2023, que foi aceito e aprovado.

Em 24/01/2023 foi devidamente assinado o termo aditivo nº 01 ao termo de colaboração nº 16/2022 (processo administrativo nº 321/2018) aditando o prazo de vigência e alterando o cronograma de desembolso conforme especificações no plano de trabalho aprovado e em comum ao termo de colaboração pactuado.

No mês de janeiro/2023 a entidade conseguiu custear com este recurso o pagamento de materiais de consumo como: gás, gêneros de alimentação e pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais).

Já em fevereiro/2023 foi conseguido fazer o custeio do pagamento de materiais de consumo como: gás, gêneros de alimentação, cesta básica, serviços de energia elétrica, serviços de água e esgoto, serviços de telefone e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem

como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e curso de capacitação).

Em março/2023 a entidade utilizou o recurso para custear o pagamento de materiais de consumo como: gás, gêneros de alimentação, cesta básica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos e pen drive), material de expediente, serviços de energia elétrica, serviços de água e esgoto, serviços de telefone, produtos de limpeza e higienização, materiais de manutenção de bens imóveis (janelas) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais, curso de capacitação, implantação de sistema de software e mensalidade do sistema).

No mês de abril/2023 o recurso foi utilizado para custear o pagamento de materiais de consumo como: gás, cesta básica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos e pen drive), material de expediente, serviços de água e esgoto, serviços de telefone, produtos de limpeza e higienização, materiais de manutenção de bens imóveis (cimento e argamassa) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

No mês de maio/2023 a entidade fez o custeio de materiais de consumo como: gás, cesta básica, gêneros de alimentação, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos e pen drive), material de expediente, serviços de telefone, produtos de limpeza e higienização, materiais de manutenção de bens imóveis (tinta e massa corrida) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

No final do mês de maio, em 25/05/2023, a entidade protocolou junto a Divisão Municipal de Assistência Social o ofício nº 20/2023 solicitando alteração do quadro de aplicação para utilização de recurso dessa emenda, para melhor adequação na alocação dos valores. Este pedido foi aceito.

Em junho/2023 foi utilizado o recurso para pagamento de materiais de consumo como: gás, cesta básica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), material de expediente, serviços de telefone, serviços de energia elétrica, serviços de água e esgoto, produtos de limpeza e higienização, materiais de manutenção de bens imóveis (argamassa, vasos sanitários, assentos sanitários e barras de apoio) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

No mês de julho/2023 o recurso foi utilizado para pagamento de materiais de consumo como: gás, cesta básica, gêneros de alimentação, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), material de expediente, serviços de telefone, serviços de energia elétrica, materiais de manutenção de bens imóveis (tintas) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

Já no mês de agosto/2023 foi utilizado o recurso para pagamento de materiais de consumo como: cesta básica, gêneros de alimentação, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), material de expediente, serviços de telefone, produtos de limpeza e higienização e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

Em setembro/2023 o recurso foi utilizado para pagamento de materiais de consumo como: cesta básica, gêneros de alimentação, material de expediente, serviços de telefone, materiais de manutenção de bens imóveis (tintas e argamassa) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço de terceiros profissionais e mensalidade do sistema).

Em 04/10/2023 a entidade fez novo pedido junto a Divisão Municipal de Assistência Social (ofício nº 48/2023) para alteração do quadro de aplicação para utilização deste recurso. Este pedido

também foi aceito.

No mês de outubro/2023 foi feito então o pagamento de materiais de consumo como: gás, cesta básica, material de expediente, serviços de energia elétrica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), materiais de manutenção de bens imóveis (tintas, rejunte e cimento) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço técnico profissional - mensalidade do sistema).

Em novembro/2023 o recurso foi utilizado para pagamento de materiais de consumo como: gás, gêneros de alimentação, serviços de telefone, produtos de limpeza e higienização, serviços de água e esgoto, cesta básica, material de expediente, serviços de energia elétrica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), materiais de manutenção de bens imóveis (massa corrida) e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi; bem como pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço técnico profissional - mensalidade do sistema; prestação de serviço de terceiros profissionais; e curso de capacitação).

No mês de dezembro/2023 para finalizar a utilização do recurso financeiro foi feita uma nova adequação na planilha financeira (apresentada e aprovada pelo órgão gestor de assistência social do município) e feito o pagamento de materiais de consumo como: gás, gêneros de alimentação, serviços de telefone, serviços de água e esgoto, cesta básica, material de expediente, serviços de energia elétrica, materiais de processamento de dados (recarga de cartuchos), materiais de manutenção de bens imóveis (tintas e cerâmicas); pagamento de outros serviços de terceiros (pessoa jurídica – prestação de serviço técnico profissional - mensalidade do sistema e custeio de parte da folha de pagamento dos funcionários da ilpi

#### **Recursos Humanos:**

##### **CONTRATADOS:**

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo/Função</b>
01	Coordenador
01	Assistente social
02	Técnico de Enfermagem
08	Serv. Geral (houve uma nova contratação em meados do mês de dezembro)

##### **VOLUNTÁRIOS:**

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo/Função</b>
01	Cabeleireiro
04	Brechó da Vovó
01	Médica Geriatria
01	Pedagoga
01	Educador Físico (cedido pela Divisão de Saúde)

#### **Pontos Facilitadores:**

Ter o recurso totalmente disponível e integral para uso da entidade no custeio dos serviços em geral, conforme plano de trabalho, auxiliou bastante e facilitou nas aquisições e pagamentos.

#### **Pontos de estrangulamentos:**

- Sem apontamentos, pois foi seguido o cronograma conforme plano de trabalho apresentado, tendo apoio da Divisão Municipal de Assistência Social para os devidos reajustes.

#### **Avaliação:**

Este recurso possibilitou o custeio dos serviços em geral, garantindo melhorias significativas na ilpi e manutenção dos serviços oferecidos, ainda mais nesses tempos onde o custo de tudo tem se

elevado bastante (o que poderia gerar grandes dificuldades de manutenção por parte da entidade).

**Observações:**

Com a implantação deste projeto a entidade conseguiu ter o recurso totalmente disponível e integral para custeio dos serviços em geral, conforme plano de trabalho e isso auxiliou bastante e facilitou para realizar os devidos pagamentos.

A possibilidade de custear materiais de consumo de manutenção de bens móveis também foi importantíssima, pois possibilitou a entidade dar andamento em adequações nos espaços da ilpi, que precisavam ser adequados por conta da acessibilidade, melhorando assim os espaços existentes para os idosos; oferecimento de ambiente mais acolhedor, aumento do convívio social e melhoria na qualidade de vida dos idosos.

A continuidade e investimento em capacitação dos funcionários para aprimoramento e qualidade dos serviços prestados, também foi um resultado importante, por favorecer a implantação da educação permanente na ilpi, possibilitar ter a equipe de funcionários devidamente treinada e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

E por fim um outro resultado alcançado foi o sucesso na implantação do sistema de software, que agilizou e modernizou os serviços e permitiu a construção de indicadores, dando ainda mais qualidade e transparência na prestação de serviços.

**Local e data**

Álvares Machado/SP, 31 de Dezembro de 2023.

**Órgão Executor**

**Roger Fernandes Gasques**  
**Prefeito Municipal**

**Ciência do FMAS**

**Jovelina de Souza Monteiro**  
**Gestora do Fundo**

**Manifestação do CMAS**

**Gislaine Girotti Zanoni**  
**Presidente do CMAS**

**Data: 31/12/2023**